



PORTARIA Nº 187/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria nº 0656/2014, publicada no D.O.E. nº 5744, de 01 de julho de 2014, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio progressão funcional;

Considerando, ainda, que a Ficha de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foi encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, e que a servidora aludida se encontra em processo de aposentadoria por tempo de serviço, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, MARIA LUCIDALVA ABREU OLIVEIRA, Matrícula 928828 do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo, nos termos do art. 30º, da Lei 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR– 2008
Da Classe “D” Padrão 05 para Classe “D” Padrão 06 Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Macapá-AP, 25 de abril de 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração